

PORTARIA Nº 1366/SIA, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Renova a inscrição do heliponto privado Monte Carlo Trade Center (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.072176/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Monte Carlo Trade Center;

II - código OACI: SJMC;

III - município (UF): Barueri (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 29' 35" S / 046° 51' 07" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1509/SIA, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2013, Seção 1, página 2.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS